

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.862, de 27 de junho de 2023.

(Dispõe sobre alterações da redação do inciso I e II do § 1 do art. 1º da Lei nº 2.838, de 04 de abril de 2023, e adota outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 169/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 2.838, de 04 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º

I - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante a Oficial e Delegado (a) de Polícia;

II - 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Agente Policial, Agente de Telecomunicações Policiais, e demais carreiras operacionais da Polícia Civil.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.371, de 26 de Junho de 2023.

(Cria, denomina e implanta o CATE – “Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor”, no Município da Estância Turística de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, a necessidade de o Poder Público Municipal atuar a fim de diminuir a exclusão social, que se manifesta de diversas formas na vida das pessoas, em especial o desemprego, que atinge milhões de pessoas em todo país;

Considerando, que existem outras formas perversas de exclusão social que levam ao desemprego, tornando a vida do trabalhador bastante vulnerável, tais como: baixa escolaridade, falta de qualificação profissional e ausência de políticas públicas;

Considerando, a necessidade de implantação de políticas públicas no âmbito Municipal a fim de oferecer um maior suporte à população em busca de uma vaga no mercado de trabalho.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica criado, denominado e implantado o “Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor”, departamento que passará a integrar o organograma da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º. O “Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor” será implantado com a finalidade de captar, cadastrar e oferecer à população disponível para o mercado de trabalho, vagas de emprego que serão disponibilizadas por empresas ao CATE e cadastradas em um banco de dados, além de prestar demais serviços de cidadania à população.

§1º - As vagas disponibilizadas pelo CATE serão oferecidas por empresas que deverão cadastrar-se previamente no referido Centro.

§2º - O “Centro de Atendimento ao Trabalhador e Empreendedor” informará aos atendidos quais e onde estarão disponibilizadas as referidas vagas.

Artigo 3º. Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia de Avaré, proporcionar o suporte para implementação e cumprimento



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

deste Decreto, bem como sua fiscalização.

Artigo 4º - O atendimento a população será das 08h às 16h30, na Casa do Cidadão, localizada à Rua Bahia nº 1.580, Centro, Avaré-SP;

Artigo 5º - Para utilização de serviços dos quais seja necessário o acesso por meio da internet, o cidadão deverá assinar o Termo de Responsabilidade constante do Anexo I deste Decreto, responsabilizando-se pelos dados inseridos nas páginas que vierem a ser acessadas pelo servidor municipal que o estiver atendendo.

Artigo 6º - Será permitida a impressão de 03 (três) a 05 (cinco) páginas por usuário (a). As impressões serão em preto e branco e apenas para as seguintes finalidades: curriculares, trabalho escolar, inscrições para vestibular, inscrição para concurso, dentre outras afins.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia disponibilizará funcionários para atender a demanda do CATE, a necessidade da população, bem como poderá contratar através de Convênios, estagiário (a) com conhecimentos na área de informática.

Artigo 8º - É de total responsabilidade do usuário (a) os dados inseridos em formulários preenchidos pela internet, ficando os usuários sujeitos às normas da legislação penal e civil vigentes no País.

Artigo 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 26 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Estância Turística de Avaré, __ de _____ de 20__.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____
_____, portador do RG _____ e
CPF _____, residente e domiciliado
_____, por meio deste
ME RESPONSABILIZO por todas os dados passados, como informações pessoais,
rendimentos, e logins necessários, para o servidor da Casa do Cidadão, com a
finalidade de executar o procedimento de
_____, realizado neste dia sob minha
supervisão, tanto no acesso, quanto na execução da tarefa acima citada, tendo ciência
do que estabelecem os artigos 153, 313-A, 313-B, 299, 325 e 327 do Código Penal
Brasileiro e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709,
de 14 de agosto de 2018

Isentando qualquer responsabilidade Civil e/ou Criminal do servidor
da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Código Penal

Art. 153 Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena – Detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. § 1º. A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.

Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta Parte.

Art. 325 – Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

(Requerente)

Decreto nº 7.377, de 29 de junho de 2023.

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.753, de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.753, de 24 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no inc. XVI, do art.3º e art. 12, da Lei Municipal nº 56, de 18 de abril de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a implantar a prática integrativa e complementar com a ozonioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a regulamentar, no que couber:

I - a efetiva implantação da prática integrativa e complementar com a ozonioterapia, no âmbito do SUS; e

II - os meios pelos quais a prática integrativa e complementar com a ozonioterapia será oferecida aos municípios, por meio de protocolos próprios e de profissionais habilitados, conforme determina o respectivo conselho de classe.

Parágrafo único. A opção pelo tratamento integrativo e complementar com a ozonioterapia pelo paciente não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêuticas no âmbito do SUS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a estabelecer convênios e/ou parcerias com instituições de ensino e/ou entidades afins para aprimorar a referida prática integrativa e complementar com a ozonioterapia, bem como suas respectivas aplicações no âmbito do SUS, em especial com a Associação Brasileira de Ozonioterapia (ABOZ).

Art. 4º - O aparelho de produção de ozônio, ao qual menciona o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.753, de 24 de outubro de 2022, trata-se do equipamento de produção de ozônio medicinal regularizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão que a substitua, bem como certificado no referido órgão e, poderá ser utilizado para as finalidades previstas e autorizadas pelos respectivos Conselhos de fiscalização Profissional.

Parágrafo Único - O equipamento de produção de ozônio medicinal, deve possuir registro na ANVISA e utilizado com a finalidade prevista em seu manual de instrução/usuário.

Art. 5º - A fiscalização sanitária deverá solicitar a certificação do referido aparelho de produção de ozônio medicinal, bem como a devida regulamentação emitida pelo Conselho de Fiscalização Profissional correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 2.753, de 24 de outubro de

2022 e das competências estabelecidas pelos Conselhos de Fiscalização profissional no âmbito Federal para a prática de caráter complementar da ozonioterapia.

Art. 6º - As ações e serviços públicos de saúde, do serviço de terapias e dos procedimentos de saúde de caráter complementar por meio da ozonioterapia deverão cumprir as determinações da legislação vigente, em especial a da Lei Municipal nº 2.753, de 24 de outubro de 2022 e, deverá ser adotada para todos os fins pela Vigilância Sanitária para a emissão de licença sanitária nesse aspecto, bem como ser utilizada a presente regulamentação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias às determinações do presente.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Portarias

Portaria nº 13.438, de 27 de junho de 2023.

(Dispõe sobre enquadramento e ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica).

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básicas abaixo discriminadas, a partir do dia 01 de julho de 2023.

MAT	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9578	ADRIANA APARECIDA PAULO	PEB II	PÓS-GRADUAÇÃO	B	II
7431	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	D	III
6266	CLÁUDIA ELAINE SEXTARO	ADI	PEDAGOGIA	A	II
8527	DAMARIS MARTINS MOREIRA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	D	III
10412	DAVID VILCHE MARQUES DE ALMEIDA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9365	ESTARLEN CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	ADI	PEDAGOGIA	C	II
10060	FERNANDA CRISTINA GOMES	ADI	PEDAGOGIA	A	II
10402	FERNANDA HELENA PEREIRA SIMONASSI GONÇALVES	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
10371	JOÃO PAULO RICARDO	ADI	PEDAGOGIA	A	II
0593	MARCIA REGINA JOB CAMARGO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III

3617	MARCIA REGINA JOB CAMARGO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
10373	PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADI	PEDAGOGIA	A	II
10403	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	PROF. ADJ.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
10404	ROSILENE DE FATIMA FIORUCCI ROCHA	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
8283	SABRINA APARECIDA GREGORIO	ADI	PEDAGOGIA	A	II

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medalhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para premiação do Festival Municipal de Natação 2023.

Fornecedor: 100 Sports Eireli

Empenho(s): 9438/2023

Valor: R\$ 1.577,00

Avaré, 29 de junho de 2.023

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 5257/2023

Valor: R\$ 7.986,00

Avaré, 28 de junho de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 7723/2023

Valor: R\$ 48.734,40

Avaré, 29 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Drogafonte Ltda.

Empenho(s): 9705/2023

Valor: R\$ 2.916,00

Avaré, 29 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 5279/2023

Valor: R\$ 178,08

Avaré, 29 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes do CAPS II.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 9699/2023

Valor: R\$ 22.609,80

Avaré, 29 de junho de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Licitatrade Serviço, Comércio e Importação Ltda.

Empenho(s): 9013/2023

Valor: R\$ 3.375,00

Avaré, 29 de junho de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 9641/2023

Valor: R\$ 5.280,00

Avaré, 29 de junho de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da CASE.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 9008/2023

Valor: R\$ 2.298,00

Avaré, 29 de junho de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 7073/2023

Valor: R\$ 108,00

Avaré, 29 de junho de 2023

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.079.365,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.079.365,87
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	271	12.365.9001.0003.0000	CONTRIBUICOES A UNIAO	193.240,40
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	320	12.361.9001.0002.0000	CONTRIBUICOES A UNIAO	149.429,48
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	504	10.122.9001.0005.0000	CONTRIBUICOES A UNIAO	92.714,64
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIENCIA	
	1772	08.242.4012.2587.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENC	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
24	02	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
	1884	04.122.9001.0001.0000	CONTRIBUICOES A UNIAO	607.981,35
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1973	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
32	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-38.289,48	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-118.640,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
48	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
53	06.181.8003.2270.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
63	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS		
112	08.244.4002.2130.0000	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE		-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS		
	114	08.244.4002.2130.0000	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE	-152.331,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
	141	05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	02	TIRO DE GUERRA 02-003		
	154	05.153.8003.2586.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
	292	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-32.302,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO		
	401	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR	-8.080,96	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	482	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-3.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	621	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-7.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	678		10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-237,50	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
	735		10.302.1013.2549.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE				
	534		10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		-1.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	894		08.122.4015.2152.0000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		-28.538,75	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	900		08.122.4015.2153.0000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		-784,72	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	902		08.122.4015.2153.0000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		-130,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	930		08.306.4014.2488.0000	ALIMENTAÇÃO ASSISTENCIAL		-739,46	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	982		08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		-399,50	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
986	08.243.4017.2513.0000	3.3.90.39.00	01	510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-11.897,60	F.R. Grupo: 0 01 00
1002	08.244.4010.2313.0000	3.3.90.36.00	01	510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1016	08.244.4010.2398.0000	3.3.90.36.00	01	510 000	PROTECAO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1036	08.244.4015.2504.0000	3.3.90.39.00	01	510 000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.468,25	F.R. Grupo: 0 01 00
1057	08.244.4016.2429.0000	3.3.90.36.00	01	510 000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1077	08.244.4017.2512.0000	3.3.90.39.00	01	510 000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-878,80	F.R. Grupo: 0 01 00
2299	08.244.4015.2504.0000	3.3.90.48.00	01	510 000	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-6.750,00	F.R. Grupo: 0 01 00
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1129	23.695.6004.2295.0000	3.3.90.36.00	01	110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
1142	23.695.6004.2411.0000	3.3.90.39.00	01	110 000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-11.106,00	F.R. Grupo: 0 01 00
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO		
1151	23.695.6004.2220.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-2.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1164	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1165	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		-156,18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
10	02	00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA		
1186	27.812.3007.2108.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		-7.747,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1196	27.812.3007.2109.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		-153.649,07	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1216	27.813.3007.2556.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		-3.533,13	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1217	27.813.3007.2556.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA		-5.331,58	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1228	13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPIO		-179,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
1242	13.391.3001.2083.0000	PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO		-6.299,10			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1253	13.391.3003.2095.0000	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA		-1.092,96			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1271	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL		-3.085,32			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1272	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL		-1.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1313	13.392.3005.2101.0000	INCLUSAO CULTURAL - FABRICA DE CULTURA		-1.150,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1341	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
1367	15.452.5001.2165.0000	CIDADE LIMPA		-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1435	22.122.7001.2328.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-5.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1726	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-9.037,94				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
1727	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-2.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
1728	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
1762	08.242.4012.2592.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI				
3285	08.242.4012.2631.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-9.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
3286	08.242.4012.2631.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-9.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1799	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	-16.642,64				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1825	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	-1.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1837	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANOS	-5.500,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1879	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-161.988,55	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1882	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-12.660,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1895	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1972	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1981	16.482.5005.1044.0000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1992	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1993	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-25.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
	2086	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-4.244,73	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-45.300,14	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.		
	2225	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
	2012	15.451.5002.1157.0000	CIDADE BONITA	-11.502,98	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO		
	2165	15.451.5003.2174.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,	-12.377,83	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	81	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	-54.912,72	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-1.079.365,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7376 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7378 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130.000,00
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
	2193	15.452.5002.2171.0000	CIDADE BONITA	-130.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7378 , DE 29 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7374 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2817

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3459	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3458	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Anulação (-) **-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7375 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.828,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.828,80
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	470	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	691	10.302.1013.2373.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	20.828,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
	623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA	-65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	2595	10.331.1010.2390.0000	SAUDE DO TRABALHADOR	-20.828,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7375 , DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2772

Anulação (-)

-85.828,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

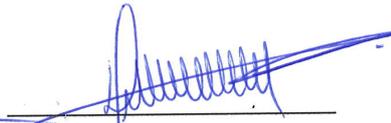
DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2023
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2023= (2,08 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
NOVEMBRO/2022	392.208.504,86	8.157.936,90	679.828,08	JANEIRO/2023	24/01/2023
DEZEMBRO/2022	397.000.569,37	8.257.611,84	688.134,32	FEVEREIRO/2023	24/02/2023
JANEIRO/2023	403.867.411,35	8.400.442,16	700.036,85	MARÇO/2023	30/03/2023
FEVEREIRO/2023	410.889.479,02	8.546.501,16	712.208,43	ABRIL/2023	25/04/2023
MARÇO/2023	410.856.458,66	8.545.814,34	712.151,19	MAIO/2023	30/05/2023
ABRIL/2023	407.646.512,06	8.479.047,45	706.587,28	JUNHO/2023	27/06/2023
Total depositado em 2023.....			R\$ 4.198.946,15		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.



Elias Martins
Auxiliar Contábil



Dayane Paes S. Leite
Contadora



Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda